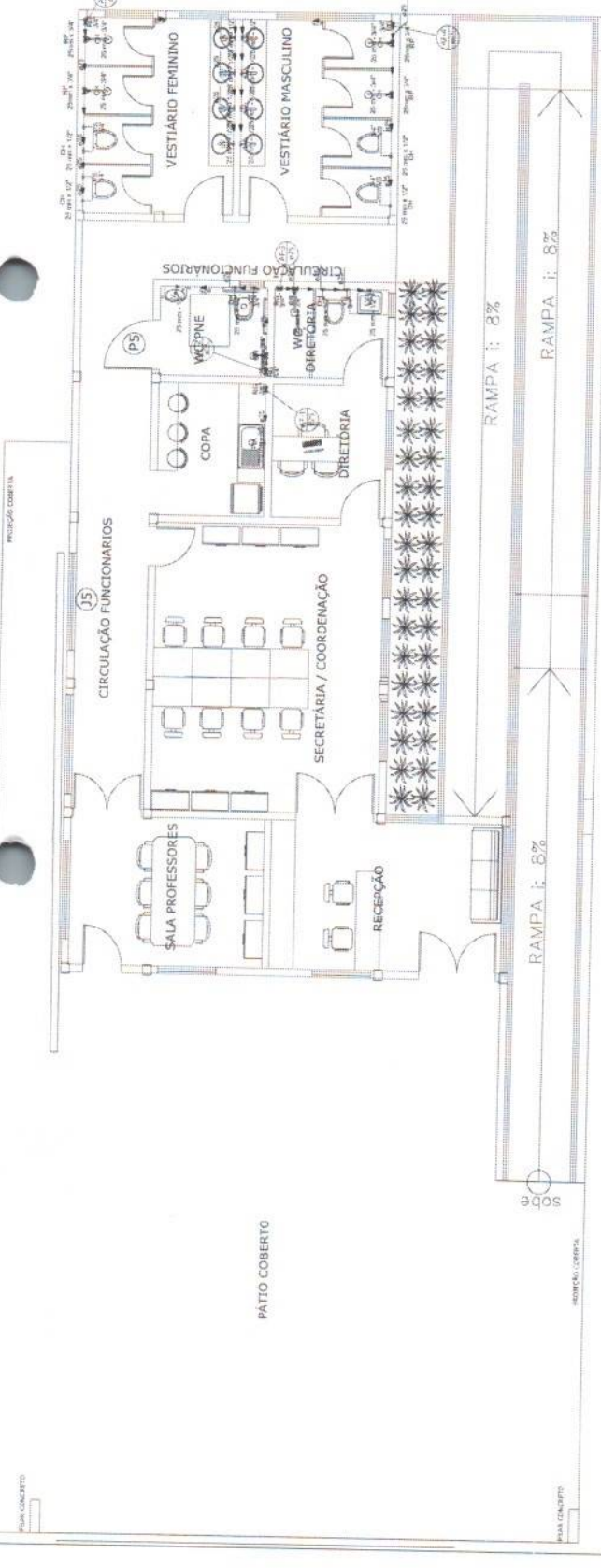


Descrição	Quantidade	Unidade
100	1,00	m²
101	1,00	m²
102	1,00	m²
103	1,00	m²
104	1,00	m²
105	1,00	m²
106	1,00	m²
107	1,00	m²
108	1,00	m²
109	1,00	m²
110	1,00	m²
111	1,00	m²
112	1,00	m²
113	1,00	m²
114	1,00	m²
115	1,00	m²
116	1,00	m²
117	1,00	m²
118	1,00	m²
119	1,00	m²
120	1,00	m²

Descrição	Quantidade	Unidade
121	1,00	m²
122	1,00	m²
123	1,00	m²
124	1,00	m²
125	1,00	m²
126	1,00	m²
127	1,00	m²
128	1,00	m²
129	1,00	m²
130	1,00	m²
131	1,00	m²
132	1,00	m²
133	1,00	m²
134	1,00	m²
135	1,00	m²
136	1,00	m²
137	1,00	m²
138	1,00	m²
139	1,00	m²
140	1,00	m²



Descrição	Quantidade	Unidade
141	1,00	m²
142	1,00	m²
143	1,00	m²
144	1,00	m²
145	1,00	m²
146	1,00	m²
147	1,00	m²
148	1,00	m²
149	1,00	m²
150	1,00	m²
151	1,00	m²
152	1,00	m²
153	1,00	m²
154	1,00	m²
155	1,00	m²
156	1,00	m²
157	1,00	m²
158	1,00	m²
159	1,00	m²
160	1,00	m²

Descrição	Quantidade	Unidade
161	1,00	m²
162	1,00	m²
163	1,00	m²
164	1,00	m²
165	1,00	m²
166	1,00	m²
167	1,00	m²
168	1,00	m²
169	1,00	m²
170	1,00	m²
171	1,00	m²
172	1,00	m²
173	1,00	m²
174	1,00	m²
175	1,00	m²
176	1,00	m²
177	1,00	m²
178	1,00	m²
179	1,00	m²
180	1,00	m²

Descrição	Quantidade	Unidade
181	1,00	m²
182	1,00	m²
183	1,00	m²
184	1,00	m²
185	1,00	m²
186	1,00	m²
187	1,00	m²
188	1,00	m²
189	1,00	m²
190	1,00	m²
191	1,00	m²
192	1,00	m²
193	1,00	m²
194	1,00	m²
195	1,00	m²
196	1,00	m²
197	1,00	m²
198	1,00	m²
199	1,00	m²
200	1,00	m²

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAÜS

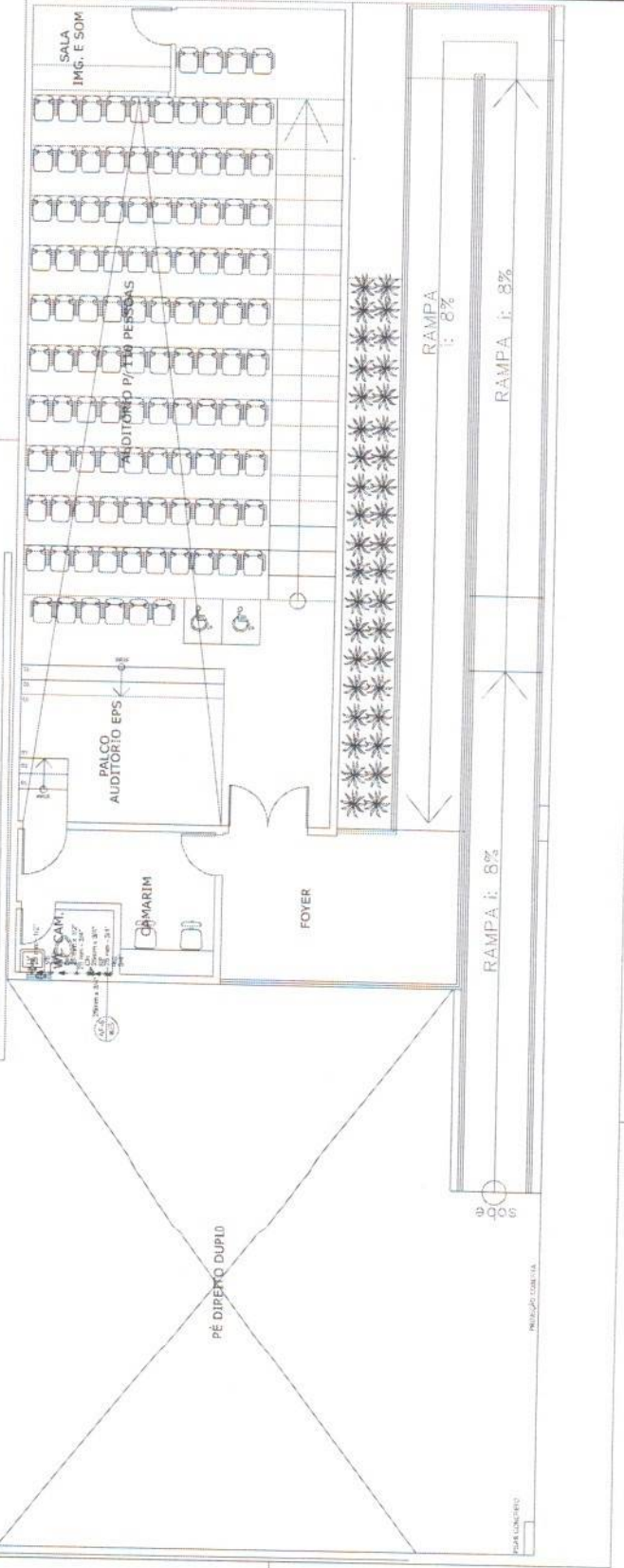
## 1534

Página

**PREFECTURA MUNICIPAL DE PACAÜS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PACAÜS

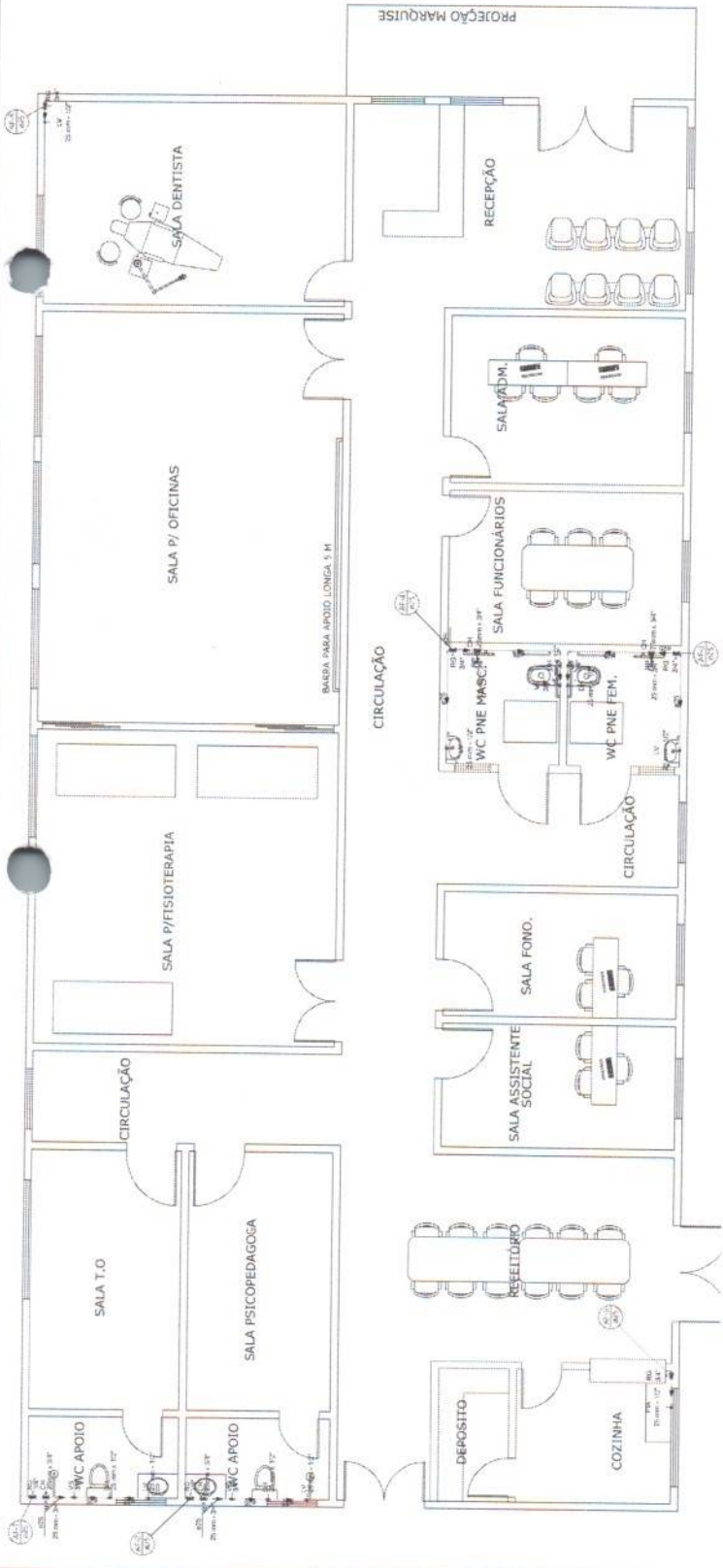
01/10/2023

EMPRESA	ENDEREÇO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
REDESPHARMA	PLANTA ENFERMAGEM - EDUCACAO - HEMACASA		
INSCRIÇÃO EM ENFERMAGEM			
LOCALIDADE DO CONTRATO	VIEIRA - FOSCALVA		
EMPRESA	REDESPHARMA		
EMPRESA	REDESPHARMA		
EMPRESA	REDESPHARMA		

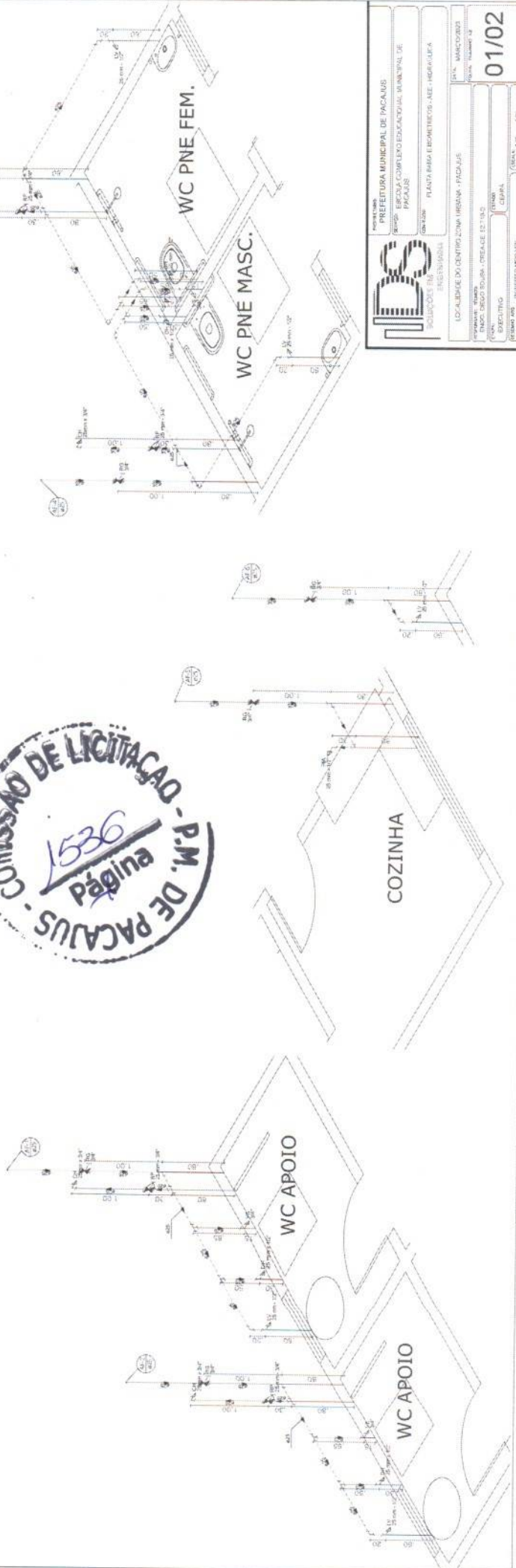




Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...



COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAÛS -  
 1536  
 Página



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAÛS  
 BARRA DO COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE PACAÛS  
 PLANO DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO DE BARRA BAIXA E BARRA ALTA - ADE - HIGIENIZAÇÃO

LOCAL: BARRA DO COMPLEXO EDUCACIONAL - PACAÛS  
 PROJETO: BARRA BAIXA E BARRA ALTA - ADE - HIGIENIZAÇÃO  
 DATA: 10/02/2011

PROJETO: BARRA BAIXA E BARRA ALTA - ADE - HIGIENIZAÇÃO  
 ARQUITETO: ROBERTO WOLFFER  
 DATA: 10/02/2011

01/02

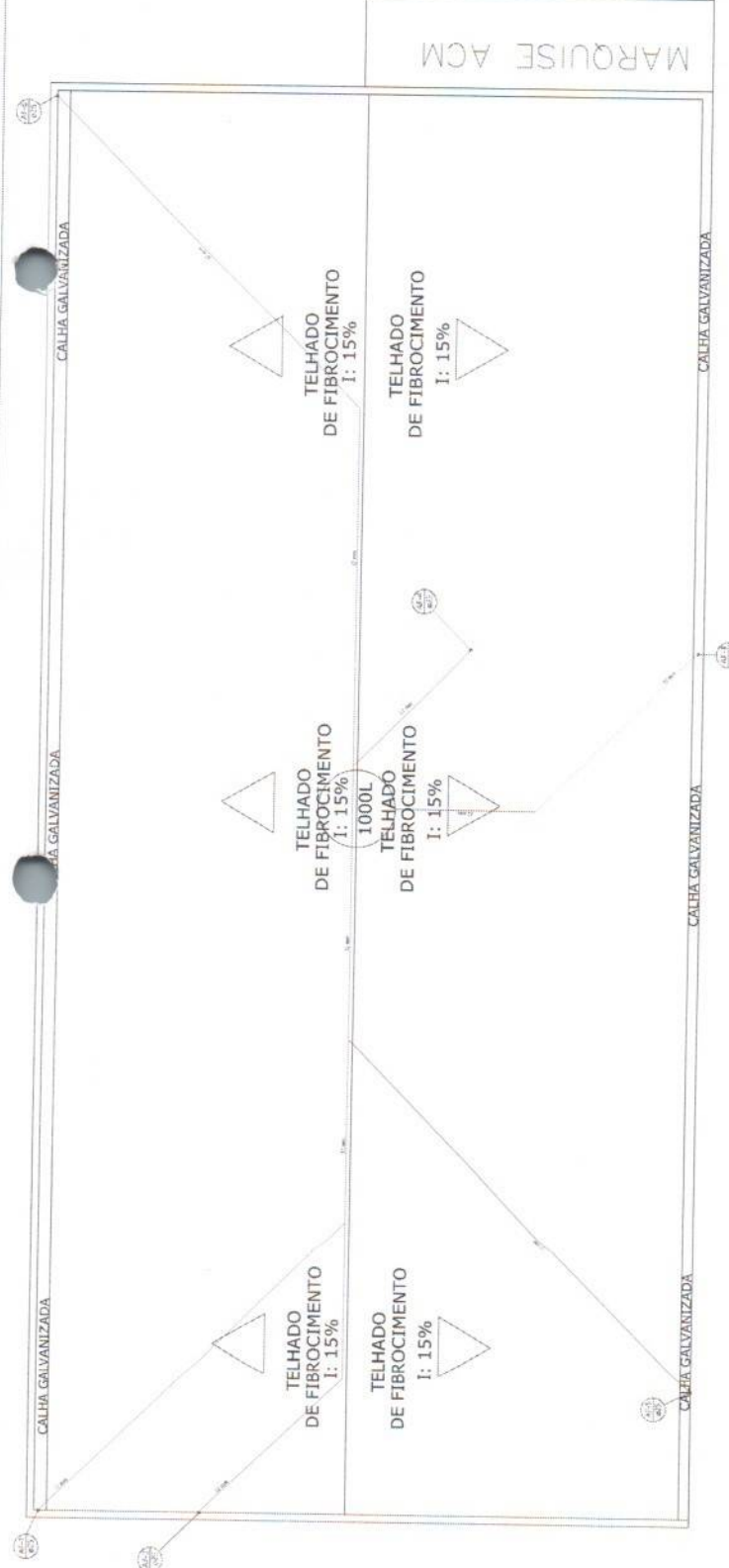




Table with technical specifications and list items (11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000)



**IDS** INSTITUÇÕES DE EDUCAÇÃO E PESQUISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAUS  
MUNICÍPIO DE PACAUS

LOCAL: BARRAGEM DO MONTE SERRA - PACAUS  
LOCAL: ALVARADO DO MONTE SERRA - PACAUS

PROPOSTA Nº: 001/2013  
DATA: 10/06/2013

EMPRESA: ROBERTO MORAES

VALOR: R\$ 1.000,00

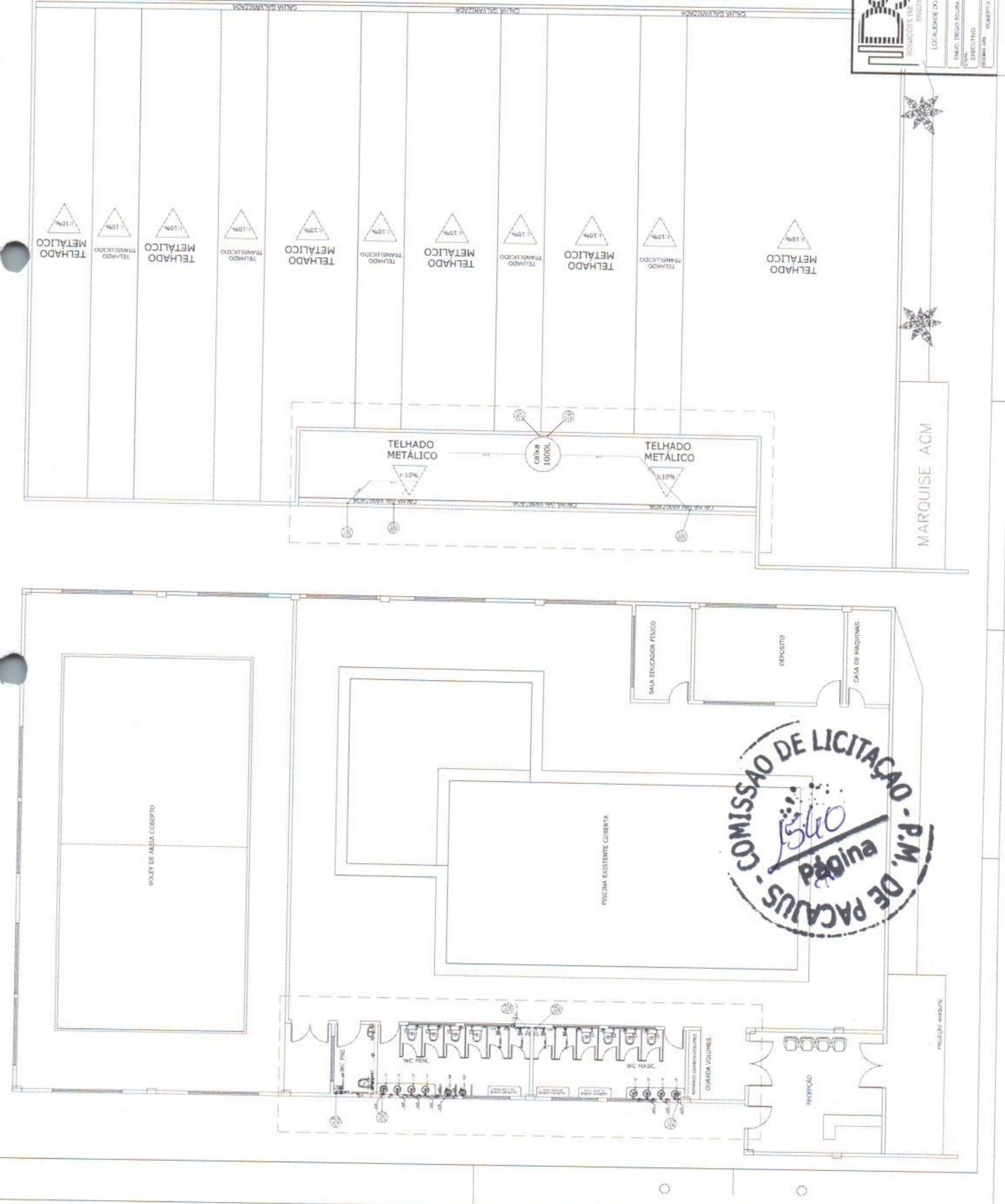
DATA: 02/03

UMA D PROJETO ENVIADO POR TELMEIRO CALFOPIN

- Legenda das indicações
- CH Chuveiro - 25mm x 3/4"
  - DL Ducha Higieniza - 25 mm x 1/2"
  - LC Lavatório com pinto de 90° - 25 mm - 1/2"
  - PCP Placa de fechamento de parede com painéis de 30° - 25 mm - 1/2"
  - PIC Prego de fixação com cabeça cromada PVC soldável - 3/4"
  - PIJ Torçã de Jato com tubo 80° - 25 mm x 1/2"
  - V3 Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

Linha de materiais	
Acabamento	
Chuveiro	5,94
Ducha Higieniza	1,15
25mm x 1/2"	2,89
1/2"	1,11
Torçã de Jato	9,66
25 mm - 1/2"	9,72
Vaso Sanitário com caixa acoplada	5,11
3/4"	7,88
PVC Armação	9,95
Engate Boreli sobre corrediça com conexão	19,25
1/2" - 3/8"	
3/8" - 1/2"	
1/2" - 3/8"	
PVC Cabo soldável	8,91
25 mm - 1/2"	7,52
União de enchimento soldável de rosca	17,74
25 mm - 1/2"	0,29 m
25 mm	43,89 m
Tubo	17,74
19 x 30 soldável	
PVC soldável azul e laranja tubo	5,66
25 mm - 3/4"	
Junto de revestido 80° soldável com luva de tubo	13,25
25 mm - 1/2"	

Linha de materiais	
Projete de furação com PVC soldável	
Revestimento de parede com PVC soldável	
3/4"	1,95
PVC Cabo soldável	
Luva soldável de rosca	3,52
25 mm - 3/4"	
PVC Fuso soldável	
25 mm - 3/4"	
União de enchimento soldável de rosca e plugado	
25 mm - 3/4"	
União de enchimento soldável de rosca com PVC soldável	
3/4"	
Revestimento de parede com PVC soldável	
3/4"	1,95
Adaptador para conexão com PVC soldável	
25 mm - 3/4"	2,52



COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAÛS -  
 15/10  
 Página



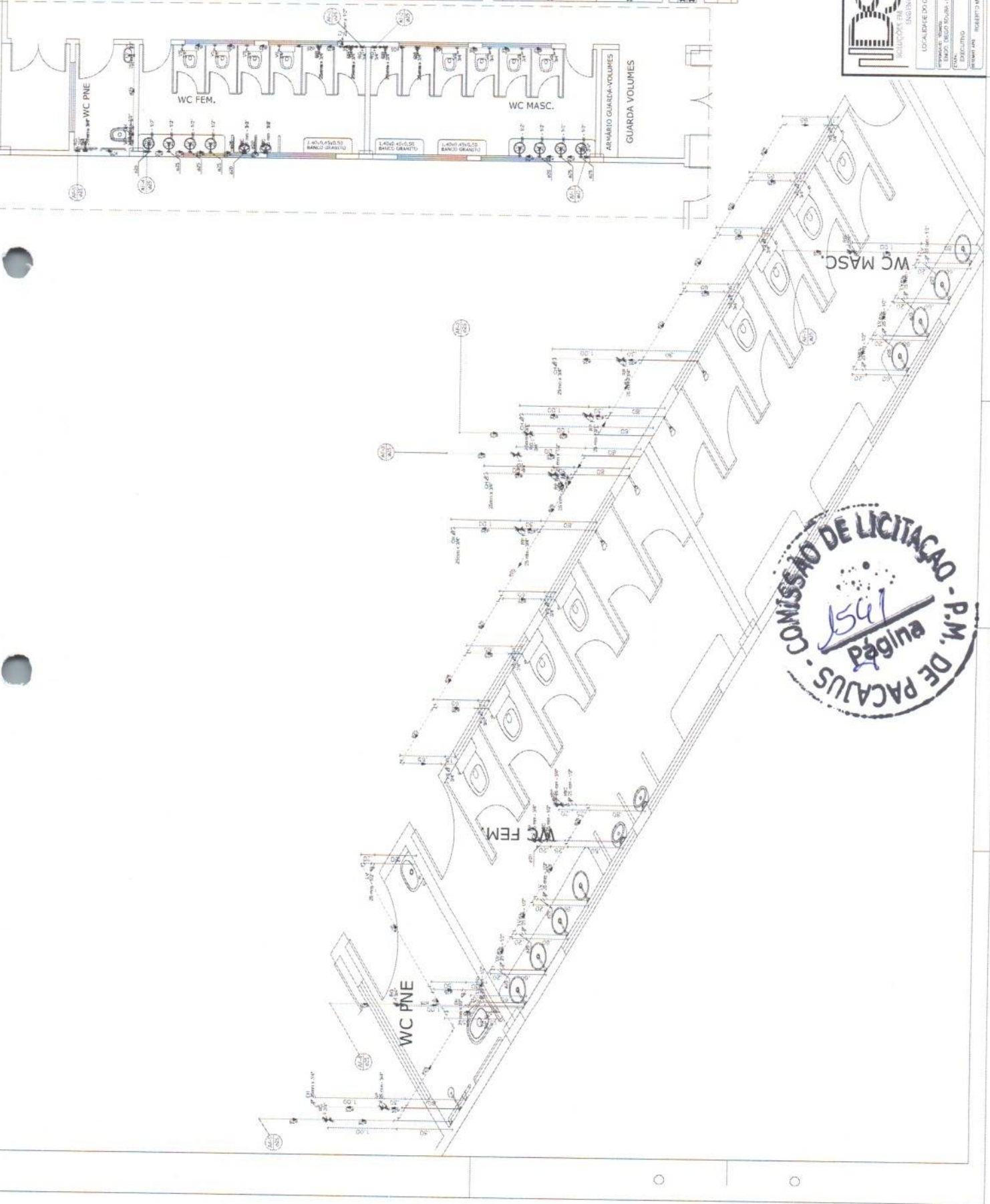
PRAÇA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAÛS  
 BRUNO BUENO RIBEIRO - CREA/CE 12.190  
 EXECUTIVO  
 (084) 3611-1000

LOCALIDADE DO CENTRO CPM: URBANA - PACAÛS  
 Nº: 01/102

- Legenda dos materiais
- Ch - Chaves - 25mm x 3/4"
  - D - Ducha higiênica - 25 mm x 1/2"
  - LC - Lixa colorada - 25 mm x 1/2"
  - MK - Micro fiavelado - 20 mm x 1/2"
  - MR - Material de limpeza para o banheiro - 20 mm x 1/2"
  - PP - Regador de pressão com PVC cobinado - 25 mm x 3/4"
  - PR - Regador de pressão com PVC cobinado - 25 mm x 3/4"
  - T - Tornaixa de Acima com buche 3/4" - 25 mm x 1/2"
  - V - Vaso sanitário com bacia - 3/4"

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Chaves	5,96	5,96
1	Ducha higiênica	1,96	1,96
1	Lixa colorada	2,96	2,96
1	Micro fiavelado	2,96	2,96
1	Material de limpeza	9,96	9,96
1	Regador de pressão	7,96	7,96
1	Tornaixa de Acima	5,96	5,96
1	Vaso sanitário	13,05	13,05
1	WC PNE	17,96	17,96
1	WC FEM	43,99	43,99
1	WC MASC	43,99	43,99
1	Armadilha	17,96	17,96
1	Guaiá	17,96	17,96
1	Guarda Volum	17,96	17,96

- Legenda
- 1 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 2 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 3 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 4 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 5 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 6 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 7 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 8 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 9 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 10 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 11 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 12 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 13 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 14 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 15 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 16 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 17 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 18 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 19 - Regador de pressão com PVC cobinado
  - 20 - Regador de pressão com PVC cobinado



**LOGO DO INSS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Luiz Eugênio*

**P.M. DE PACAÜS**

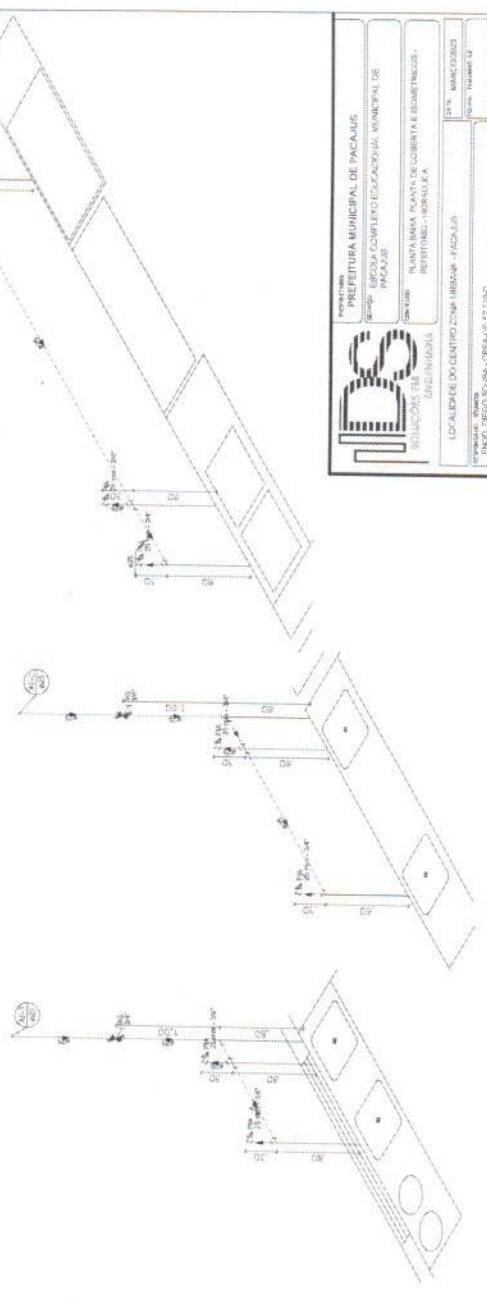
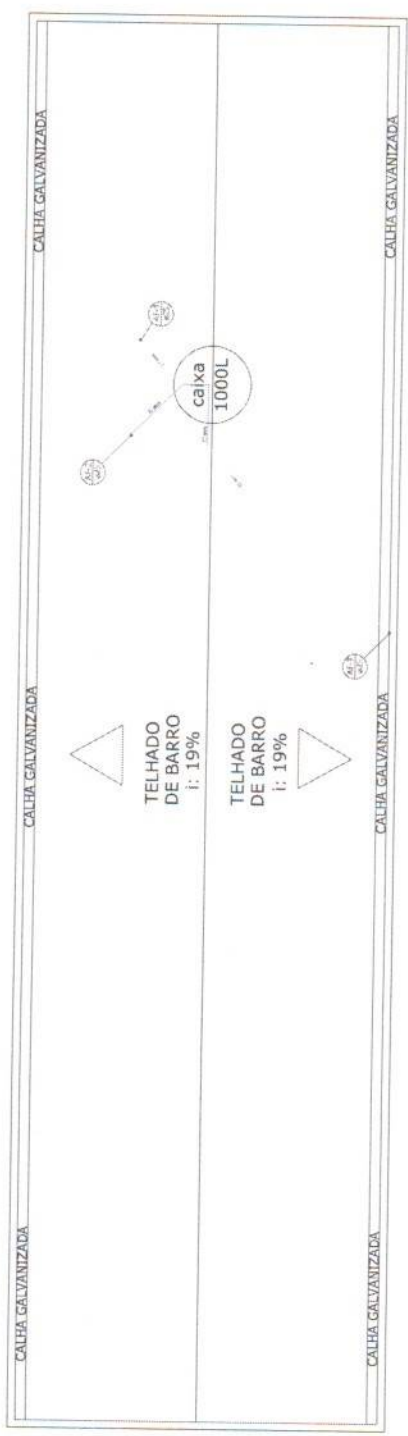
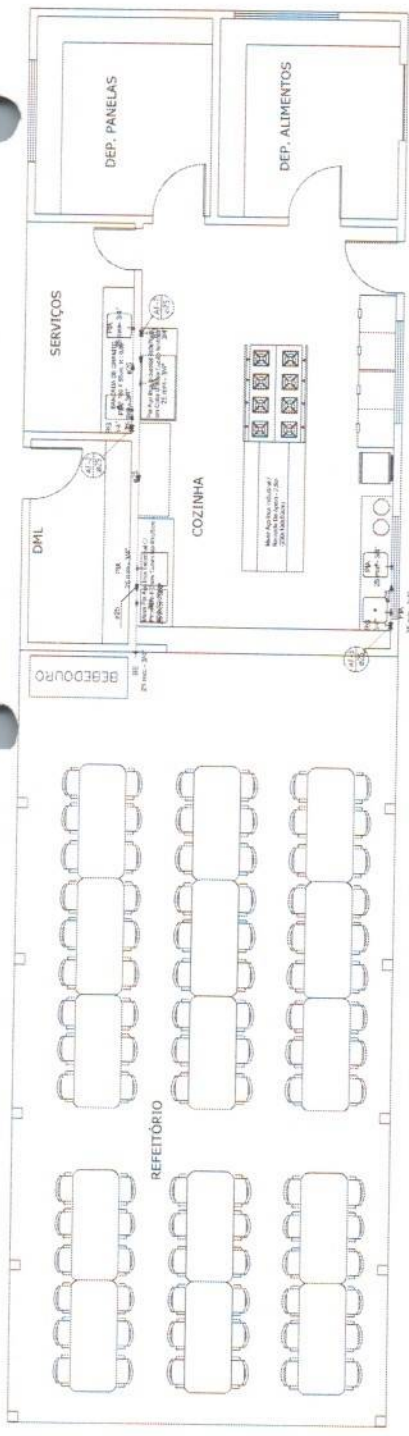
02/02



1. Especificação de materiais:  
 PA - 20 de concreto com fôrma de 40" x 40" com "3/4"  
 MG - Revestimento para pisos comunitários em PVC antiderrapante - 3/4"

Legenda de materiais	
Revestimento de paredes e teto em gesso acartonado (GAC) 1/2"	1,25
Revestimento de paredes e teto em PVC antiderrapante	2,25
PVC antiderrapante	2,25
Revestimento de paredes e teto em gesso acartonado (GAC) 1/2"	1,25
Revestimento de paredes e teto em PVC antiderrapante	2,25
PVC antiderrapante	2,25
Revestimento de paredes e teto em gesso acartonado (GAC) 1/2"	1,25
Revestimento de paredes e teto em PVC antiderrapante	2,25
PVC antiderrapante	2,25
Revestimento de paredes e teto em gesso acartonado (GAC) 1/2"	1,25
Revestimento de paredes e teto em PVC antiderrapante	2,25
PVC antiderrapante	2,25

Legenda de acabamentos	
Acabamento	
Forma de Pisos de Concreto	7,15
Muro	
Revestimento de paredes e teto em gesso acartonado	1,25
Revestimento de paredes e teto em PVC antiderrapante	2,25
PVC antiderrapante	2,25
Revestimento de paredes e teto em gesso acartonado (GAC) 1/2"	1,25
Revestimento de paredes e teto em PVC antiderrapante	2,25
PVC antiderrapante	2,25
Revestimento de paredes e teto em gesso acartonado (GAC) 1/2"	1,25
Revestimento de paredes e teto em PVC antiderrapante	2,25
PVC antiderrapante	2,25



**IDS**  
 INSTITUÇÕES EM ENG. ENGENHARIA

LOCALIDADE: CENTRO 22460-000 - PACAÍUS - RJ

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAÍUS  
 GRUPO: ESCOLA COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE PACAÍUS  
 PROJETO: PLANTA BAIXA PLANTA DE COBERTURA E ESCAMOTEIOS - REFEITÓRIO - HORTA

PROJ. ARQUITET. E ENG. CIVIL: MARCELO DE MOURA  
 PROJ. ELÉTRICO: CEPA

01/01

QUANTITATIVOS (Q01)

Table with columns: Materiais, Marca, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor. Includes items like '1. Cimento Portland - 120kg' and '2. Areia média - 150kg'.

QUANTITATIVOS (Q02)

Table with columns: Materiais, Marca, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor. Includes items like '3. Tijolo cerâmico - 1500 unidades' and '4. Tinta látex - 50kg'.

QUANTITATIVOS (Q03)

Table with columns: Materiais, Marca, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor. Includes items like '5. Móveis escolares - 20 unidades' and '6. Material de limpeza - 10kg'.

QUANTITATIVOS (Q04)

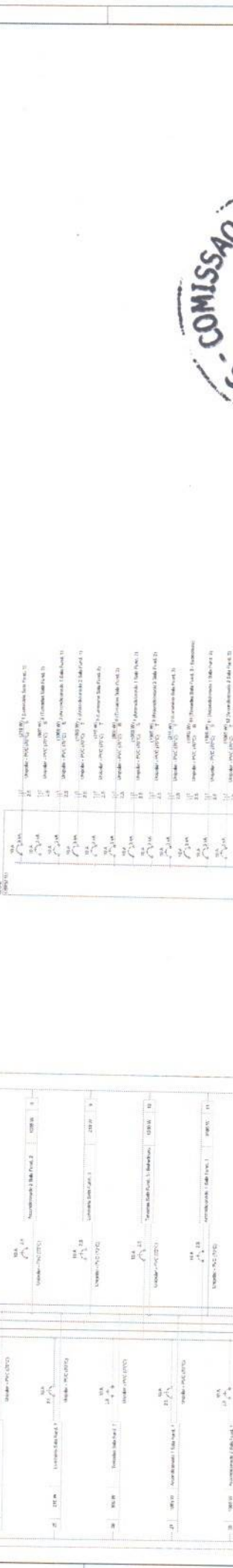
Table with columns: Materiais, Marca, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor. Includes items like '7. Equipamento elétrico - 1 unidade' and '8. Material de pintura - 5kg'.



Administrative header with logos: D.8 SOLUCÕES EM ENGENHARIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAÜS, and various identification numbers.



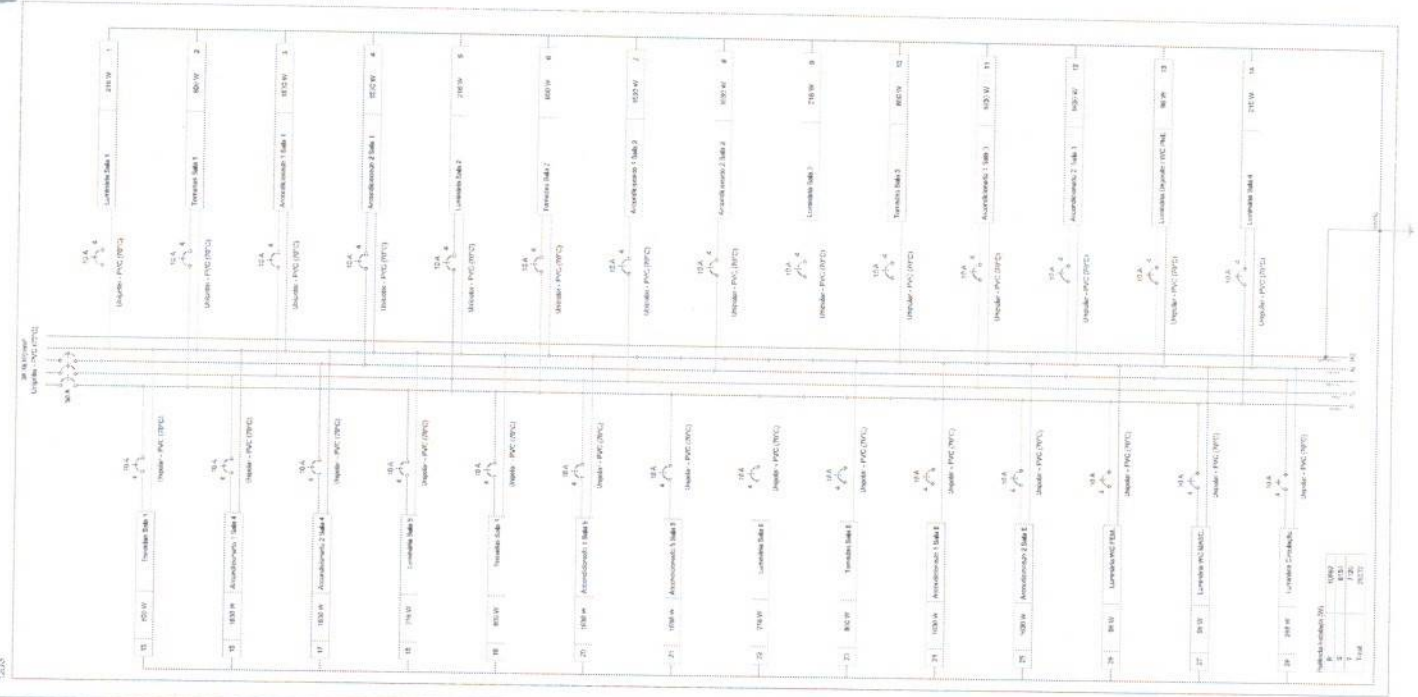
Circuito	Descrição	Equipe	Método de Inv.	Tensão (V)	Quantidade (Q)	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Qtd. (Q)	Unid. (U)	Obs.
1	Luminária Sala Fund. 1	FNNT	B1	220 V	10	216	2160	10	10	
2	Tombadas Sala Fund. 1	FNNT	B1	220 V	20	800	16000	20	20	
3	Arcondicionado 1 Sala Fund. 1	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
4	Arcondicionado 2 Sala Fund. 1	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
5	Luminária Sala Fund. 2	FNNT	B1	220 V	10	216	2160	10	10	
6	Arcondicionado 1 Sala Fund. 2	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
7	Arcondicionado 2 Sala Fund. 2	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
8	Luminária Sala Fund. 3	FNNT	B1	220 V	10	216	2160	10	10	
9	Arcondicionado 1 Sala Fund. 3	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
10	Arcondicionado 2 Sala Fund. 3	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
11	Luminária Sala Fund. 4	FNNT	B1	220 V	10	216	2160	10	10	
12	Arcondicionado 1 Sala Fund. 4	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
13	Arcondicionado 2 Sala Fund. 4	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
14	Luminária Sala Fund. 5	FNNT	B1	220 V	10	216	2160	10	10	
15	Arcondicionado 1 Sala Fund. 5	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
16	Arcondicionado 2 Sala Fund. 5	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
17	Luminária Sala Fund. 6	FNNT	B1	220 V	10	216	2160	10	10	
18	Arcondicionado 1 Sala Fund. 6	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
19	Arcondicionado 2 Sala Fund. 6	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
20	Luminária Sala Fund. 7	FNNT	B1	220 V	10	216	2160	10	10	
21	Arcondicionado 1 Sala Fund. 7	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
22	Arcondicionado 2 Sala Fund. 7	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
23	Luminária Sala Fund. 8	FNNT	B1	220 V	10	216	2160	10	10	
24	Arcondicionado 1 Sala Fund. 8	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
25	Arcondicionado 2 Sala Fund. 8	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
26	Luminária Sala Fund. 9	FNNT	B1	220 V	10	216	2160	10	10	
27	Arcondicionado 1 Sala Fund. 9	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
28	Arcondicionado 2 Sala Fund. 9	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
29	Luminária Sala Fund. 10	FNNT	B1	220 V	10	216	2160	10	10	
30	Arcondicionado 1 Sala Fund. 10	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
31	Arcondicionado 2 Sala Fund. 10	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
32	Luminária Sala Fund. 11	FNNT	B1	220 V	10	216	2160	10	10	
33	Arcondicionado 1 Sala Fund. 11	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
34	Arcondicionado 2 Sala Fund. 11	FNNT	B1	220 V	1	1200	1200	1	1	
<b>TOTAL</b>					<b>96</b>	<b>25962</b>	<b>25962</b>	<b>96</b>	<b>96</b>	



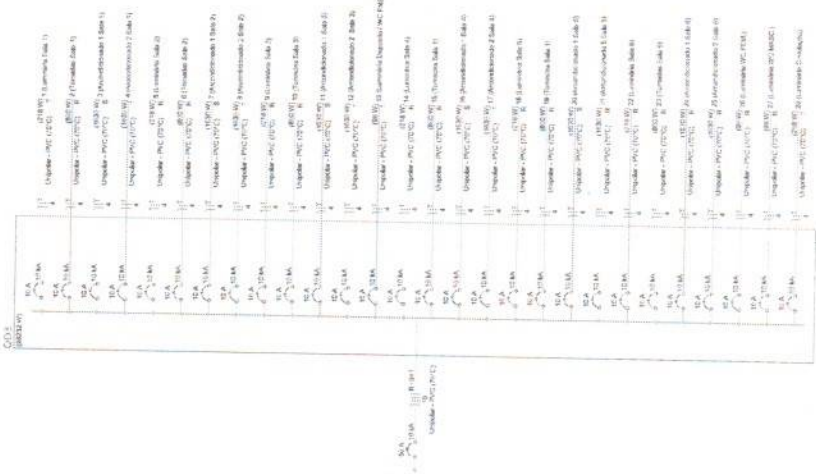
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAÛS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 LOCALIDADE DO CENTRO ZONAR URSINA - FIDRUS  
 Nº 106 - RUA SERRA - BARRAGEM - FIDRUS  
 CEP: 86.000-000 - FONE: (41) 3533-2250

**ENCARGADOS**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTO MORAES  
 RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO: ROBERTO MORAES

**PROPOSTA Nº: 04/06**



Grupo	Descrição	Equipamento	Método de inst.	Tensão (V)	Quantidade	Pot. total (W)	Pos. total (W)	Força	PM - R (W)	PM - S (W)	Req. - 1 (W)	FCI (VA)	IV (VA)	IV (mm2)	IV (mm2)	Ic (A)	Dis (A)	Dis (A)	dv pac (%)	dv total (%)	Status
1	Luminária Sala 1	F-NT	B1	220 V	216	216		T	216		216	1,00	0,41	2,4	1,0	32,0	10	10	0,13	0,13	OK
2	Tomadas Sala 1	F-NT	B1	220 V	800	800		R	800	1620		1,00	0,41	2,4	1,0	32,0	10	10	0,39	0,39	OK
3	Ar condicionado 1 Sala 1	F-NT	B1	220 V	1830	1830		S				1,00	0,41	2,01	0,52	32,0	10	10	0,85	0,85	OK
4	Luminária Sala 2	F-NT	B1	220 V	216	216		R	216		216	1,00	0,41	2,4	1,0	32,0	10	10	0,13	0,13	OK
5	Tomadas Sala 2	F-NT	B1	220 V	800	800		R	800	1620		1,00	0,41	2,4	1,0	32,0	10	10	0,39	0,39	OK
6	Ar condicionado 1 Sala 2	F-NT	B1	220 V	1830	1830		S				1,00	0,41	2,01	0,52	32,0	10	10	0,85	0,85	OK
7	Luminária Sala 3	F-NT	B1	220 V	216	216		R	216		216	1,00	0,41	2,4	1,0	32,0	10	10	0,13	0,13	OK
8	Ar condicionado 2 Sala 2	F-NT	B1	220 V	1830	1830		S				1,00	0,41	2,01	0,52	32,0	10	10	0,85	0,85	OK
9	Luminária Sala 3	F-NT	B1	220 V	216	216		R	216		216	1,00	0,41	2,4	1,0	32,0	10	10	0,13	0,13	OK
10	Tomadas Sala 3	F-NT	B1	220 V	800	800		R	800	1620		1,00	0,41	2,4	1,0	32,0	10	10	0,39	0,39	OK
11	Ar condicionado 2 Sala 3	F-NT	B1	220 V	1830	1830		S				1,00	0,41	2,01	0,52	32,0	10	10	0,85	0,85	OK
12	Ar condicionado 2 Sala 3	F-NT	B1	220 V	1830	1830		S				1,00	0,41	2,01	0,52	32,0	10	10	0,85	0,85	OK
13	Luminária Depósito / WC PNE	F-NT	B1	220 V	96	96		T	96		96	1,00	0,41	1,1	0,4	32,0	10	10	0,08	0,08	OK
14	Luminária Sala 4	F-NT	B1	220 V	216	216		R	216		216	1,00	0,41	2,4	1,0	32,0	10	10	0,13	0,13	OK
15	Ar condicionado 1 Sala 4	F-NT	B1	220 V	1830	1830		S				1,00	0,41	2,01	0,52	32,0	10	10	0,85	0,85	OK
16	Luminária Sala 4	F-NT	B1	220 V	216	216		R	216		216	1,00	0,41	2,4	1,0	32,0	10	10	0,13	0,13	OK
17	Ar condicionado 2 Sala 4	F-NT	B1	220 V	1830	1830		S				1,00	0,41	2,01	0,52	32,0	10	10	0,85	0,85	OK
18	Luminária Sala 5	F-NT	B1	220 V	216	216		R	216		216	1,00	0,41	2,4	1,0	32,0	10	10	0,13	0,13	OK
19	Ar condicionado 1 Sala 5	F-NT	B1	220 V	1830	1830		S				1,00	0,41	2,01	0,52	32,0	10	10	0,85	0,85	OK
20	Luminária Sala 5	F-NT	B1	220 V	216	216		R	216		216	1,00	0,41	2,4	1,0	32,0	10	10	0,13	0,13	OK
21	Ar condicionado 2 Sala 5	F-NT	B1	220 V	1830	1830		S				1,00	0,41	2,01	0,52	32,0	10	10	0,85	0,85	OK
22	Luminária Sala 6	F-NT	B1	220 V	216	216		R	216		216	1,00	0,41	2,4	1,0	32,0	10	10	0,13	0,13	OK
23	Ar condicionado 1 Sala 6	F-NT	B1	220 V	1830	1830		S				1,00	0,41	2,01	0,52	32,0	10	10	0,85	0,85	OK
24	Luminária Sala 6	F-NT	B1	220 V	216	216		R	216		216	1,00	0,41	2,4	1,0	32,0	10	10	0,13	0,13	OK
25	Ar condicionado 2 Sala 6	F-NT	B1	220 V	1830	1830		S				1,00	0,41	2,01	0,52	32,0	10	10	0,85	0,85	OK
26	Luminária WC FEM	F-NT	B1	220 V	96	96		T	96		96	1,00	0,41	1,1	0,4	32,0	10	10	0,08	0,08	OK
27	Luminária WC MASC	F-NT	B1	220 V	96	96		T	96		96	1,00	0,41	1,1	0,4	32,0	10	10	0,08	0,08	OK
28	Luminária Circulação	F-NT	B1	220 V	288	288		T	288		288	1,00	0,41	3,2	1,3	32,0	10	10	0,07	0,07	OK
TOTAL					48	28920	28232	R-S-T	10862	8150	7120										



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAÍUS**  
 RUA DO COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL, LE  
 PACAÍUS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
 RUA DO COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL, LE  
 PACAÍUS

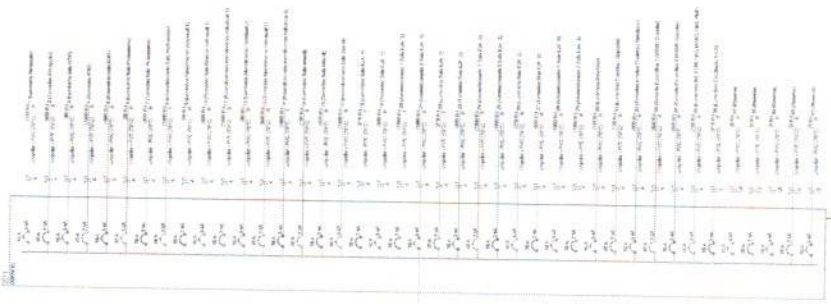
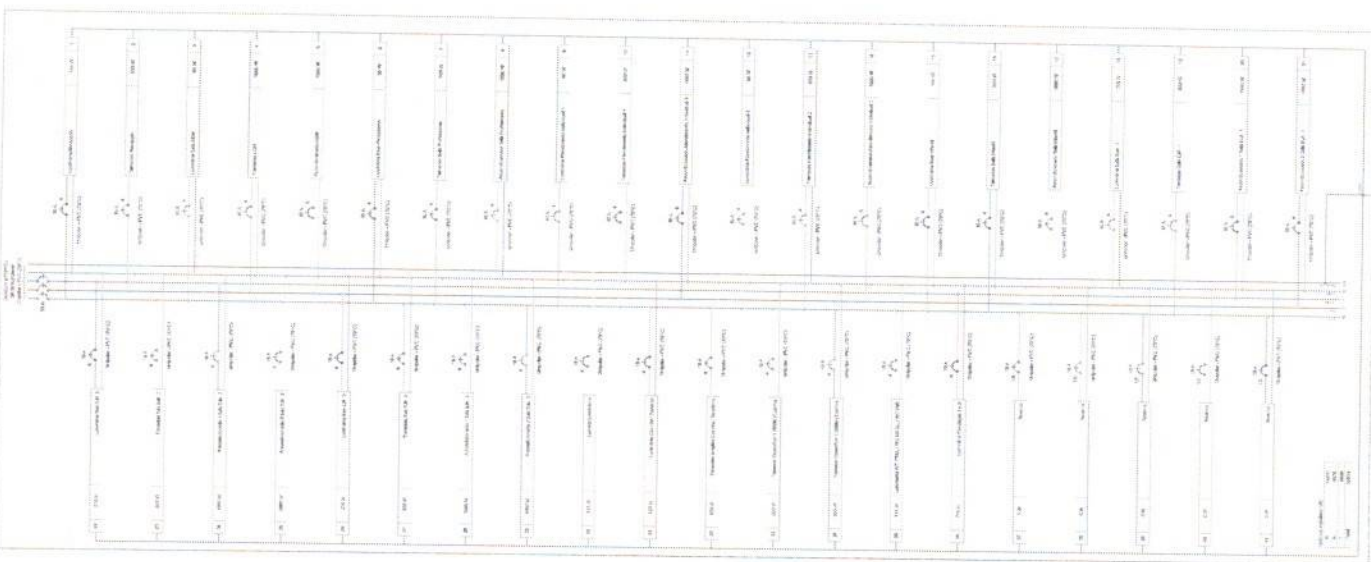
LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO - RUA DO COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL, LE  
 PACAÍUS


DATA: 05/06





Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...



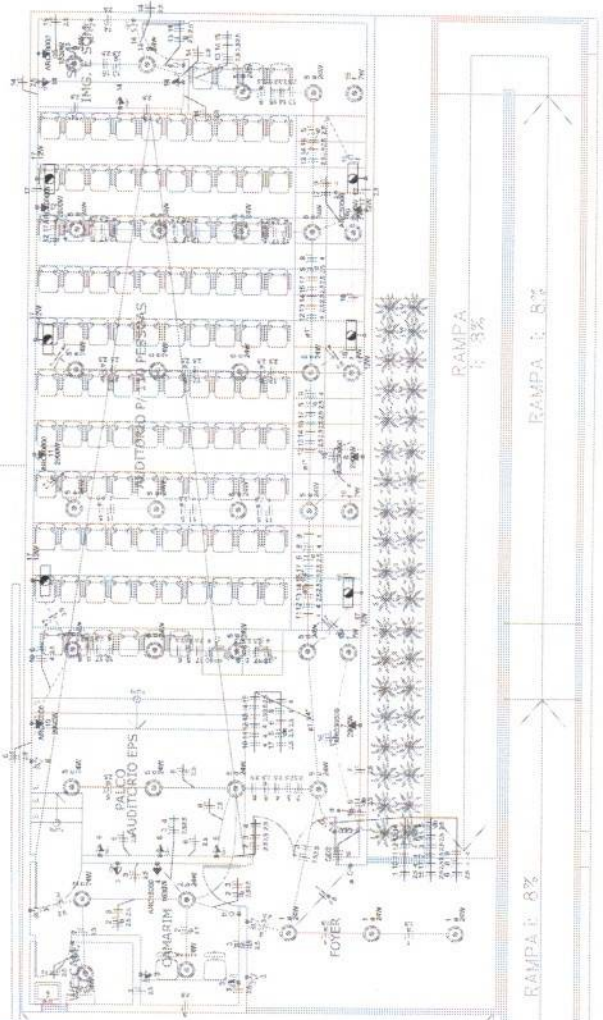
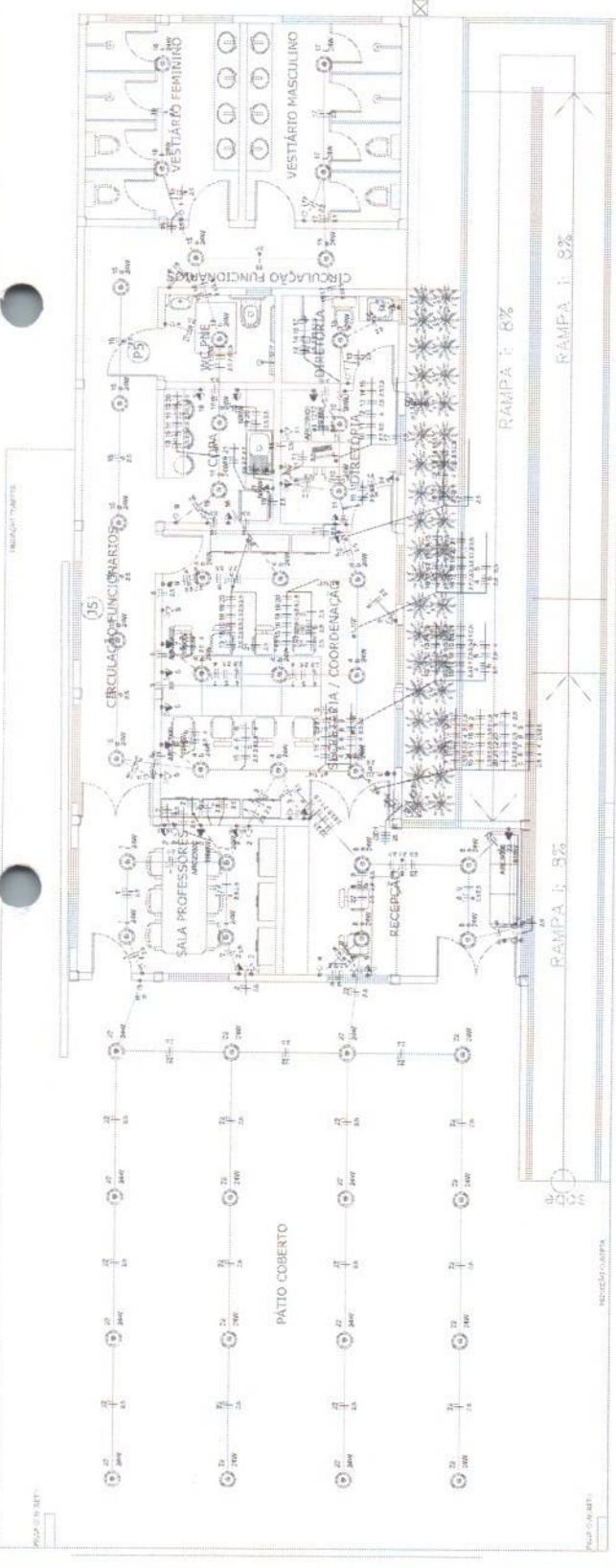

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAÛS**  
 ENSINO SUPERIOR EDUCACIONAL MUNICIPAL DE PACAÛS  
 Localidade: QUADRO DA - EJA - ALETRICA  
 INGENHARIA

LOCALIDADE DO OBJETO: ZONA URBANA - PACAÛS  
 Nº de Matrícula: 09  
 Nº de Inscrição: 02/02  
 Nome do Edital: 001  
 Nome do Edital: 001



2	Tomadas baixas a 0,30m do piso
2	Tomadas médias a 1,10m do piso
↔	Calha de passagem
⊖	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
⊖	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
⊖	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
⊖	Ponto genérico de luz 24W
□	Quadro de distribuição
□	Quadro de medição
▶	Tomada alta a 2,20m do piso
▶	Tomada média a 1,10m do piso

Legenda de condutores	
Elétrica	
Teto	
Alta	
Média	
Baixa	
Piso	



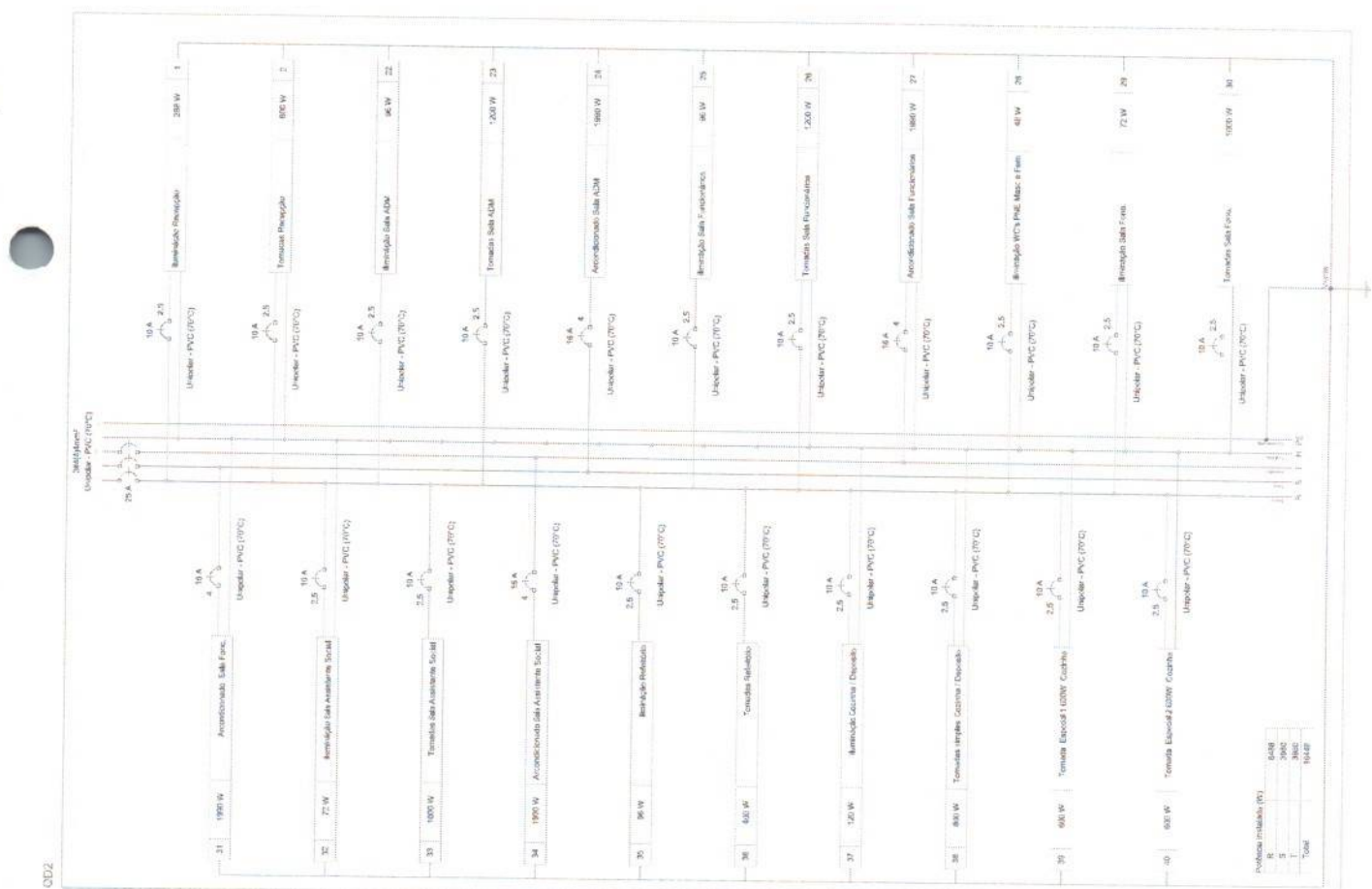
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAUS
   
 COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE PACAUS
   
 PLANTA BAIXA - ANEX. EDUCACAO - ELETRICA
   
 LOCALIDADE DO CENTRO ZINHA IRISAN - PACAUS
   
 01/04



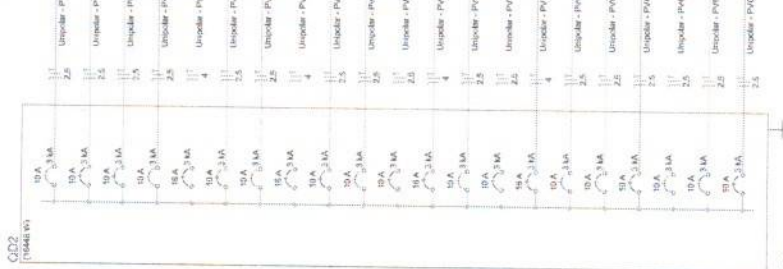




Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Arquitetura	h	100	100	100	100	100	100	100	100
2	Engenharia	h	100	100	100	100	100	100	100	100
3	Instalação	h	100	100	100	100	100	100	100	100
4	Manutenção	h	100	100	100	100	100	100	100	100
5	Operação	h	100	100	100	100	100	100	100	100
6	Transporte	h	100	100	100	100	100	100	100	100
7	Aluguel	h	100	100	100	100	100	100	100	100
8	Seguro	h	100	100	100	100	100	100	100	100
9	Outros	h	100	100	100	100	100	100	100	100
10	Total									

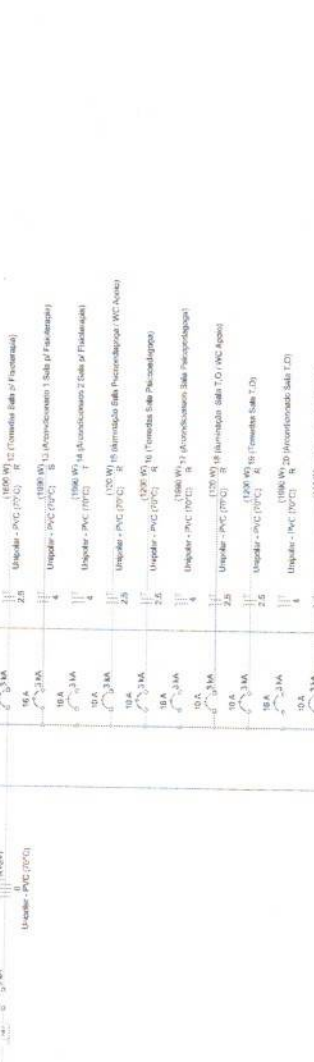
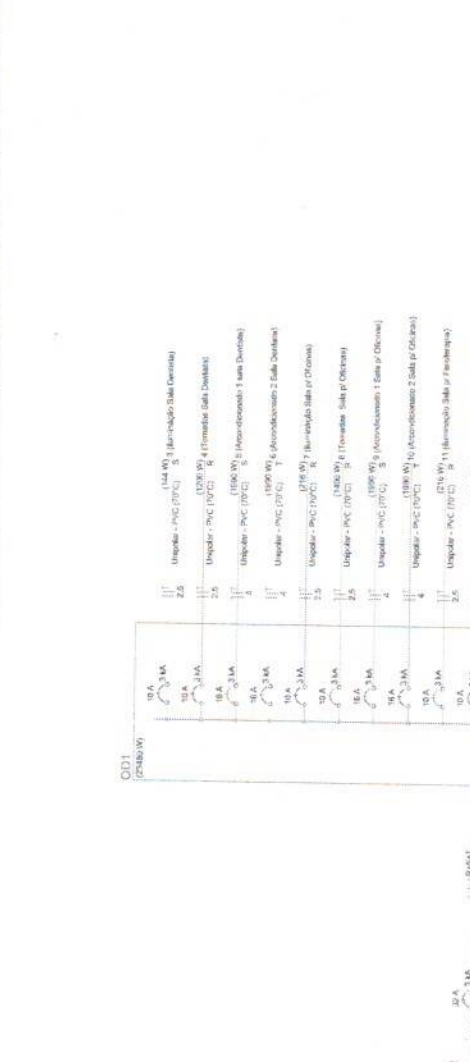


Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Arquitetura	h	100	100
2	Engenharia	h	100	100
3	Instalação	h	100	100
4	Manutenção	h	100	100
5	Operação	h	100	100
6	Transporte	h	100	100
7	Aluguel	h	100	100
8	Seguro	h	100	100
9	Outros	h	100	100
10	Total			



NOME: MARCELO COSTA
   
 ENDERÇO: RUA...
   
 CIDADE: SÃO PAULO
   
 UF: SP
   
 CEP: 01000-000
   
 DATA: 03/03

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. (V2)	Valor Total (V2)	Valor Unit. (V3)	Valor Total (V3)
3. Alimentação Sala Direta	144	M	1,75	252,00	1,75	252,00	1,75	252,00
4. Instalação Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
5. Ar condicionado Sala Direta	144	M	14,40	2073,60	14,40	2073,60	14,40	2073,60
6. Ar condicionado Sala Direta	144	M	2,88	414,72	2,88	414,72	2,88	414,72
7. Ar condicionado Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
8. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
9. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
10. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
11. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
12. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
13. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
14. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
15. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
16. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
17. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
18. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
19. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
20. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
21. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
22. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
23. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
24. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
25. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
26. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
27. Armazenamento Sala Direta	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36
TOTAL	144	M	1,44	207,36	1,44	207,36	1,44	207,36





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE**

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
 END: RUA TABELIAO JOSE GAMA FILHO, 734, BAIRRO BURITI DE PACAJUS-CE  
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 02/2023 DESONERADA  
 DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2023  
 BDI: 27,21%



**PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA**

ITEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD
1.5.8	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	645,00
1.10.6	C1919	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	1.482,51
2.8.2	C1321	SEINFRA	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 25m	M2	411,18
1.8.5, 1.9.16, 2.7.5, 3.6.5	C4128	SEINFRA	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	386,94

  
 Francisco Diego Araújo Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE: 52.710-D





# ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)



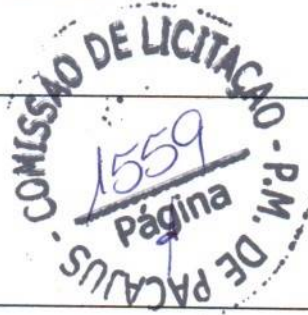
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20231176547

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0612817946  
Registro: 0612817946CE

Empresa contratada: **DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI**

Registro : 0010361081-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**RUA GUARANY**  
Complemento: **ALTO**  
Cidade: **Pacajus**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09  
Nº: 600  
CEP: 62870000

Contrato: **2022.09.13.001-01**

Celebrado em: **04/11/2022**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA GUARANY**  
Complemento: **ALTO**  
Cidade: **Pacajus**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE**

Nº: 600

CEP: 62870000

Data de Início: **06/03/2023**

Previsão de término: **04/11/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.172305, -38.466172**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPAL DE PACAJUS**

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	4.422,01	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4.422,01	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	4.422,01	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	4.422,01	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	4.422,01	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	4.422,01	m2
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	4.422,01	m2
81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4.422,01	m2
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	4.422,01	m2
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	4.422,01	m2
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	4.422,01	m2
81 - Projeto Arquitetônico > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	4.422,01	m2

**18 - Fiscalização**

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	4.422,01	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4.422,01	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	4.422,01	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1w63a  
Impresso em: 04/04/2023 às 09:01:54 por: , ip: 200.25.37.76





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231176547**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	4.422,01	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	4.422,01	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	4.422,01	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E APOIO A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*(Handwritten signature)*  
 FRANCISCO DIEGO ARAUJO SOUSA - CPF: 047.106.113-19

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

MUNICIPAL DE PACAJUS - *(Handwritten: Bairro Coqueiro da Oliveira)*

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
 \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

*(Handwritten: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SMECE - Portaria 63/2022)*

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **31/03/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216059242**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1w63a  
 Impresso em: 04/04/2023 às 09:01:54 por: , ip: 200.25.37.76



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



Local e data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxxxxxxxxxxxxx

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para os serviços abaixo especificados:

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



### ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

#### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadramos na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



## ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guarany, nº 600 Altos - Centro - Pacajus/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.754.556/0001-34, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sr.(a) \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ e o Edital de Concorrência nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº XXXXXXXXXX, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE PACAJUS.**

2.2. Os serviços deverão ser iniciados através da ORDEM DE SERVIÇO, por parte da Administração ao contratado, e poderão englobar integralmente os quantitativos (execução integral) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

#### 2.3. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

2.2.1. Os serviços, quando solicitados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deverão ser executados em até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela(s) solicitante(s).

2.2.2. A execução dos serviços deverá ser assegurado durante todos os dias da semana, de acordo com as necessidades da administração, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, na proposta vencedora, bem ainda nas normas técnicas vigentes.

### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de **R\$ ----- (-----)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

### CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada ao(à) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_, oriundas do Tesouro Municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1- O Contrato terá um prazo de O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

## 11. GESTOR DO CONTRATO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) ....., Matrícula ....., especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Pacajus/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Pacajus/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Pacajus/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **15- DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 – A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.3 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas  
Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
**CONTRATANTE**

Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF